



A VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NA CPI DA COVID-19

Elizabeth Christina de Andrade Lima¹

Ana Paula Guedes do Nascimento Costa²

RESUMO

As mulheres têm assumido diversas posições no cenário político, no entanto, os dados ainda ensejam um quadro de sub-representação neste espaço, apesar delas adentrarem nesse meio de maneira qualificada. A presença e participação delas na política tem suscitado o recrudescimento de um fenômeno: a violência política de gênero. Esta tem como objetivo, desestimular e cercar a presença e fala das mulheres, além de expor sua vida privada, a fim de ridicularizá-las e estigmatizá-las, enquadrando-as nos mais variados estereótipos de gênero. O objetivo do artigo se concentra na definição do termo violência política de gênero como uma categoria de análise, tomando como caso a instauração e execução da CPI da Covid 19. O objetivo é contribuir com a percepção de que a violência política de gênero é uma realidade que afasta e limita a atividade de mulheres na política partidária e que precisa ser nomeada, definida e combatida, como meio de garantir às mulheres seus direitos políticos e a completude da democracia representativa.

Palavras-Chave: Violência Política de Gênero; Gênero; Participação Política; Mulheres.

ABSTRACT

Women have assumed various positions in the political arena; however, data still present a picture of underrepresentation in this space, despite their qualified entry. Their presence and participation in politics have sparked the resurgence of a phenomenon: gender-based political violence. This aims to discourage and restrict women's presence and speech, as well as expose their private lives in order to ridicule and stigmatize them, fitting them into various gender stereotypes. The article's objective focuses on defining the term "gender-based political violence" as a category of analysis, using the establishment and execution of the COVID-19 CPI as a case study. The goal is to contribute to the understanding that gender-based political violence is a reality that distances and limits women's involvement in party politics and needs to be named, defined, and combated to ensure women their political rights and the completeness of representative democracy.

Keywords: Gender-Based Political Violence; Gender; Political Participation; Women.

¹ Professora Titular de Antropologia da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais da UFCG

² Mestre e Doutora em Ciências Sociais na Universidade Federal de Campina Grande. Membro do Laboratório de Cultura, Mídia e Política e do Grupo de Pesquisa do CNPq: Antropologia da Política: Cultura Midiática e Práticas Políticas.

Introdução

Ser uma mulher política implica em desafios, contestações e provas diárias quanto a sua competência, pertencimento e legitimidade em também construir e integrar os espaços de poder e representação do país. Nesse sentido, uma das manifestações mais evidentes de tais dificuldades é a prática da violência política de gênero que se configura como um dos grandes desafios e enfrentamentos das mulheres na construção e vivências de suas atividades políticas.

A presença e participação de mulheres na política cria e recria micro violências, que se desdobram em tipos de ordem física, moral, sexual, psicológica, patrimonial/econômica, institucional, que são direcionadas especificamente as mulheres, seja na condição de candidatas ou de mulheres eleitas, no exercício de seus mandatos. A violência política de gênero se constitui como um tipo de violação que tem como objetivo, a partir de uma série de elementos e práticas, atingir a pessoa em sua integridade física e psíquica.

Em um contexto político e social cada vez mais conservador, onde o ódio às mulheres e a prática da misoginia ganham relevo nas atitudes de homens que não demonstram nenhum constrangimento em amedrontar, desrespeitar, desligar seus microfones em seus momentos de fala, ou ainda tocá-las sem seu consentimento é acionado como uma tentativa de intimidação ou sexualização, que tentam ridicularizá-las acionando estereótipos de gênero relacionados a padrões sexuais e do corpo.

A violência política de gênero se estabelece como um mecanismo que atenta contra as mulheres em situação de vida pública e política, seja através de agressões, de xingamentos, de tentativas de calá-las, de interrompe-las, de expor sua vida íntima e sexual, tudo com o objetivo de impedir a presença de mulheres num meio construído e tradicionalmente ocupado pelos homens.

O artigo objetiva intensificar o debate acadêmico sobre a violência política de gênero, utilizando como caso para análise, a participação de algumas Senadoras da República por ocasião da CPI da Covid, no ano de 2019.

As consequências da violência política de gênero são impactantes tanto para as mulheres individualmente quanto para a democracia como um todo. Ameaças, difamação e intimidação afetam a saúde mental e o bem-estar das mulheres, levando à auto supressão e ao afastamento de



atividades políticas. Além disso, a exclusão das vozes femininas compromete a diversidade e a representatividade. Por fim, a democracia no Brasil só será plena quando existir a equidade de direitos e acessos aos espaços da política para as mulheres e estas passarem a ser tratadas como sujeitos de direito, respeitadas como mulheres, a partir de seu gênero, e como mulheres políticas.

Afinal, O Que É Violência Política De Gênero?

São visíveis os obstáculos culturais e sociais que mulheres buscam diariamente desconstruir a fim de se fazerem presentes e ativas na vida pública e política. Com isso, ainda que o quadro de sub-representação feminina na política seja uma realidade persistente, a ONU Mulheres e a União Interparlamentar divulgaram em fevereiro de 2017, o *ranking* referente a participação feminina no Parlamento, onde o Brasil ocupa o 154º, com 10,7% de mulheres presentes na Câmara dos Deputados e 14,8% no Senado Federal, estando atrás de praticamente todos os países da América Latina. Por ordem de colocação, a Bolívia está em 2º com 53% na Câmara e 47,2% no Senado, México em 8º com 42,6% na Câmara e 36,7% no Senado. Equador em 11º com 41,6%, Argentina em 16º com 38,9% na Câmara Baixa e 41,7% na Câmara Alta e o Peru em 80º lugar com 27,7%. Com o processo eleitoral ocorrido no ano de 2018, o quadro de representação legislativa referente às mulheres teve uma pequena alteração, para a Câmara dos Deputados, 77 mulheres foram eleitas, num total de 513 deputados, significando cerca de 15% de representação. Para o Senado 7 mulheres foram eleitas, cerca de 13% do total de 81 cadeiras.

Com as eleições municipais de 2020, o maior número de mulheres candidatas, após a implementação das cotas mínimas de representação, se deu neste ano, elas foram pouco mais de 33% das candidatas. Enquanto eleitas, também houve um aumento, que ainda assim se apresenta abaixo do que se espera de uma representação paritária, foram 652 mulheres eleitas para os executivos municipais, pouco mais de 12% do total de eleitos. Ainda de acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os 5.568 municípios brasileiros elegeram 10.824 mulheres para comporem as Câmara de Vereadores, número que representa apenas 15,75% das vagas disputadas no país. Ainda que sucinto, trata-se também de um aumento quando comparado as eleições de 2016, quando pouco mais de 9 mil mulheres foram eleitas vereadoras, 13,4%.

No segundo semestre de 2020, levantamento realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pela ONU Mulheres sobre direitos políticos das mulheres coloca o Brasil em 9º lugar entre 11 países da América Latina. Os dados foram apresentados pelo projeto ATENEA, mecanismo que tem como objetivo acelerar a participação política de mulheres. Os resultados foram obtidos “por meio de um conjunto de indicadores padronizado, com perguntas orientadas para o levantamento dos dados que alimentam o Índice de Paridade Política (IPP). Esse índice mede a situação do exercício dos direitos políticos das mulheres sob a perspectiva paritária, a partir de oito dimensões de análise e 40 indicadores” (Projeto ATENEA, 2020, p.08).

Indicadores como participação no poder executivo e administração pública, presença no parlamento, construção partidária, entre outros, foram alguns dos critérios avaliados. Segundo o documento, o Brasil está entre os piores indicadores no que se refere aos direitos políticos das mulheres e a paridade política entre homens e mulheres. O *ranking* estabelecido a partir de pontuação obtida através da soma dos indicadores citados, colocou o Brasil à frente apenas do Chile e do Panamá. Ao todo, participaram do levantamento os seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Peru e Uruguai. (PNDU, 2019, p.05)

O problema da paridade entre homens e mulheres ocorre, principalmente, no âmbito privado, segundo aponta o estudo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2019): “Uma das hipóteses para a distância persistente é a responsabilização excessiva das mulheres pela reprodução social, que se evidencia nas pesquisas sobre o uso do tempo” (PNUD, 2019, p. 4). Isso significa dizer que as mulheres dedicam mais tempo para questões não-remuneradas (média de 21,3 horas por semana), especialmente no trabalho doméstico e de cuidado, que os homens (média semanal de 10,9 horas). (Correa; Quevedo, 2021. p.119-120)

O crescimento da participação de mulheres, como demonstram os dados, mesmo reduzidos, foram possíveis por meio de um processo de lutas que buscam assegurar paridade democrática nas disputas pelo poder. Desse modo que, como uma espécie de reparação histórica e cultural, as mulheres ao serem alijadas do espaço público e serem direcionadas a assumir quase que a totalidade da responsabilidade que demanda o espaço privado, não possuem as mesmas condições de igualdade e equidade nas formas de inserção e participação na política, desse modo, leis de incentivo e promoção da inserção de mulheres na política foram criadas. A exemplo da Lei 12.034/2009, que prevê a

alocação de no mínimo 5% do fundo partidário “para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres”. (Aragão; Maciel, 2021, p.22). Ainda se prevê um preenchimento mínimo de 30% e de um máximo de 70% para candidaturas de cada sexo.

E ainda, autores como Aragão e Maciel (2021, p.22), chamam a atenção para a existência de fraudes no sentido de burlar a lei com as chamadas “candidaturas laranja”, apenas para cumprir a determinação eleitoral, sem promover de fato a inserção feminina na atividade política.

Entender a violência política sofrida por mulheres, todo o processo de subjugação pelo qual estas são forçosamente submetidas, perpassa pela estruturação de uma cultura machista, marcada pela dominação masculina, na qual tudo aquilo que é público, emancipatório, de prestígio, é destinado aos homens, cabendo às mulheres o lugar do privado, do cuidado, do que é contido e resguardado. Aos homens cabe a fala, a liderança, o destaque, o poder. Às mulheres fica destinado o silêncio, a obediência e a obrigação com tudo aquilo que diz respeito à esfera doméstica.

Essa divisão de papéis sociais e a divisão sexual do trabalho, acabam por implicar numa série de obstáculos quanto a entrada e permanência de mulheres na vida pública e política (aqui entendida como política formal e partidária). Com base nesse contexto, autores das ciências humanas e sociais, se debruçam em torno de teorias que permitem compreender esse processo histórico e cultural, no qual lugares de homens e mulheres foram sendo delimitados, como assevera Picchio (2018, p.71):

Para entender tudo isso precisamos olhar para o lado sombrio e escondido do trabalho feminino e do trabalho doméstico. Se começarmos com o mercado de trabalho feminino, nunca conseguiremos apresentar a magnitude e a importância dos trabalhos envolvidos. Uma razão para essa limitação está no fato de o trabalho doméstico ser reprimido nos modelos analíticos do mercado de trabalho, por tenderem a marginalizar e ocultar todo o processo de reprodução.

A esfera pública e a privada se definiriam, respectivamente, uma com base em princípios universais, na razão e na impessoalidade, e a outra nas relações de caráter pessoal e íntimo. A construção e atribuição de estereótipos de gênero às mulheres, as colocaram como naturalmente dedicadas à esfera doméstica e familiar, qualquer outro tipo de comportamento que contrário a tal pressuposto, seria valorado como desvio. A



despeito dessa divisão que impõe expressamente lugares diferenciados, Biroli (2014, p. 35) assevera:

A separação entre as esferas é vista como ficção, dado que a posição em uma, com as vantagens e as desvantagens a ela associadas, tem impacto nas alternativas que se desenham e nas relações que se estabelecem na outra. As barreiras para o exercício do trabalho remunerado fora da esfera doméstica, especialmente para as posições de maior autoridade, de maior prestígio e maiores vencimentos, estão associadas ao tempo que a mulher despende no trabalho não remunerado, na esfera doméstica.

As dificuldades de inserção e de permanência de mulheres nos espaços de poder, está relacionado a essa divisão de papéis. A sobrecarga no ambiente doméstico, imposta às mulheres, muitas vezes não lhes oferece as condições necessárias e igualitárias de acesso a vida pública. Para tanto, a redefinição dessas esferas e a relação entre as mesmas é necessária pois só assim é possível a garantia da justiça social, permitindo que o acesso a qualquer uma delas, não seja definido ou hierarquizado pelo sexo. Essa desconstrução implica diretamente em equidade de oportunidades para que homens e mulheres disputem, participem e construam uma práxis política. Em outras palavras;

Tais desigualdades econômico-sociais, com maior peso para a desequilibrada divisão sexual do trabalho e consequente jornada dupla atribuída exclusivamente às mulheres, reduzem a sua autonomia e o seu acesso não apenas a recursos materiais, mas também a opções de escolha e ao tempo livre, além de reforçar estereótipos de gênero, o que impacta diretamente na baixa ocupação pelas mulheres dos espaços públicos de poder e liderança, afinal, como há tempos defende o movimento feminista, o pessoal é político. Araujo, 2022, p.145)

O confinamento histórico e cultural de mulheres na esfera privada, do lar, se reproduz na esfera pública, da política, nas práticas e padrões de organização de partidos políticos, por exemplo. De acordo com Correa e Quevedo (2021) as mulheres têm dificuldade em encontrar tempo e apoio para disputar uma eleição que é pública e exige uma série de investimentos, afinal “uma campanha projeta o que já foi semeado anteriormente e deve-se considerar que uma campanha eleitoral é justamente um momento de disputa por visibilidade positiva, relacionando o contexto em que se está inserida”. (Correa; Quevedo, 2021, p.120). Pontos diversos relacionados a construção social do que é ser mulher impõe uma série de dificuldades para que estas se estabeleçam na vida político-partidária.

As mulheres têm menos acesso aos recursos econômicos e dispõem de menor tempo para se dedicarem à disputa político eleitoral. Valores e normas sociais e culturais impostos às mulheres se produzem e se reproduzem no “jogo político”. As instituições político-partidárias fazem uso dessas barreiras para frear a presença de mulheres e minorias nos espaços públicos e de poder.

Nesse sentido que entendemos que culturalmente a política se institui como um espaço pertencente aos homens. A formação de espaços baseados na determinação do sexo ou do gênero, de estereótipos do que é ser homem e do que é ser mulher, ao longo de décadas, fez com que mulheres não acreditassem e sequer entendessem que a vida pública, das tomadas de decisão e de poder, poderia também ser ocupadas por elas. Essa ausência de mulheres ou a sub-representação se inscreve como uma incompletude democrática, como um enfraquecimento das instituições de poder, onde decisões importantes relativas aos mais variados setores da sociedade são tomadas, sem que haja a presença igualitária de seus representantes. Desse modo, demandas e pautas acabam sendo silenciadas ou decididas sem a contribuição das mulheres, infringindo assim na garantia de um olhar mais amplo e diverso quanto a promoção de políticas públicas.

As mulheres ao assumirem o poder político são “convidadas” à construção de pautas de cunho social (educação, políticas públicas, direitos humanos), que reforçam e reproduzem o papel social de cuidadora e de doação da mulher. Não que estas pautas representem algo de menor importância ou relevância, mas acabam por privar a participação das mulheres em meios de maior visibilidade, como é o caso das comissões de orçamento ou de políticas econômicas, por exemplo. (Miguel; Biroli, 2011)

Nesse sentido, é importante pensarmos a prática da violência política de gênero, em toda sua extensão, como um fenômeno relacionado à situação de sub-representação feminina. Os autores que se dedicam a investigação e teorização de tal fenômeno, concordam que, ainda que em números desproporcionais e desiguais, as mulheres nas últimas décadas têm participado cada vez mais de forma ativa e qualificada do cenário político. Desse modo, também, tem cada vez mais incomodado e causado estranheza àqueles não habituados a dividir um espaço que historicamente, culturalmente e socialmente, se instituiu como masculino.

Essa maior presença cria e recria um tipo de violência direcionado especificamente a elas, seja na condição de candidatas ou de mulheres eleitas: a violência

política de gênero, que se constitui como um tipo de violação seja ela de ordem física ou não e que tem como objetivo, a partir de uma série de elementos e práticas, atingir a pessoa em sua integridade. Nesse sentido, podemos compreender que múltiplos fatores contribuem para que possamos identificar microviolências de variadas ordens no exercício cotidiano da atividade pública e política de mulheres.

A literatura acadêmica, sobretudo, na América Latina, tem definido esse tipo de violência, em termos de violência física, e também sexual, psicológica, simbólica e patrimonial, que engloba agressões, ameaças, diferentes tipos de assédio, estigmatização, exposição da vida sexual e afetiva, restrição a atuação e fala das mulheres, tratamento desigual por parte dos partidos – a verba destinada pelos fundos partidários para as candidaturas femininas, são consideravelmente inferiores do que aquelas destinadas as candidaturas masculinas, ainda que os partidos sejam hoje obrigados por lei a destinar 10% dessa verba para as campanhas de mulheres. Souza (2022), chama a atenção para um outro aspecto desse tipo de violência, a violência institucional:

A violência institucional foi constatada na ausência de suas falas nas notas taquigráficas; nos momentos de identificação como deputada por trabalhadores e trabalhadoras da instituição; e também em casos de revitimização, como na não-apuração dos casos, na impunidade da violência e nas dificuldades em denunciar. Não incluí nas minhas contribuições um novo tipo, a “institucional”, por acreditar que as instituições, de certa forma, estariam apenas desempenhando práticas já consolidadas de desigualdade simbólica e psicológica, como quando as mulheres são constantemente invisibilizadas ou interrompidas. (Souza; 2022, p. 100.)

A ausência ou exclusão, por exemplo, de Senadoras na composição do quadro de integrantes titulares e suplentes, por parte dos líderes partidários, para integrar os representantes que iriam conduzir os trabalhos da CPI da Covid-19, se configura dentro dessa perspectiva em violência institucional. A estrutura de poder do próprio Senado, não enxergou o nome e mandatos das Senadoras como possibilidade de participação de uma CPI, considerada como uma das mais importantes e com maior alcance de visibilidade e repercussão na história recente do Senado. Só após intensa manifestação da Bancada Feminina em torno de sua ausência como participantes oficiais, que as mesmas puderam ingressar nas atividades realizadas pela CPI, apenas como inquirentes sem poder de voto. Todavia, essa “concessão” gerou ainda incômodo e reações contrárias de vários Senadores que compunham a lista de integrantes membros.

É possível refletir ainda quanto a ausência por mais de 55 anos de um banheiro feminino na estrutura física do plenário do Senado Federal. Apenas no ano de 2016, as 12 Senadoras, à época eleitas, puderam fazer uso de um banheiro nesse espaço, sem a necessidade de se deslocarem para fora de seu ambiente de trabalho. A ausência de um banheiro para as mulheres denota explicitamente a construção de um espaço que não foi projetado para a ocupação e participação de mulheres. Desse modo, a mobilização da Bancada Feminina em torno dessa conquista, marca simbolicamente o pertencimento das mulheres aos espaços de poder que, ainda hoje, constrói e desenvolve mecanismos que buscam manter lugares de privilégio para os homens e excluir ou delimitar a presença de mulheres.

O Ministério Público Federal (MPF), após a sanção da Lei nº 14.192/2021 que tipificou e criminalizou a violência política cometida contra mulheres, afim de fortalecer o debate em torno da prática desse tipo de violência e permitir que mais mulheres conheçam e tenham a garantia de seus direitos, produziu uma cartilha de forma didática, além de detalhar todo o processo necessário para se fazer uma denúncia ao MPF contra quem pratica esse crime. A cartilha define a violência política de gênero como:

Toda ação, conduta ou omissão que busca impedir, dificultar ou restringir os direitos políticos das mulheres – cis ou trans – em virtude de seu gênero. Inclui qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício dos direitos e das liberdades políticas fundamentais. São atos que tentam excluir a mulher do espaço político, dificultar o exercício de funções públicas, restringir o exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais ou induzi-la a tomar decisões contrárias à sua vontade ou que lhe são prejudiciais. As agressões podem ser de natureza física, moral, psicológica, econômica, simbólica ou sexual. (Ministério Público Federal, 2022, p. 06)

Esse tipo de violência que recai sobre as mulheres políticas (tanto na política institucional/partidária, como no ativismo), tem como objetivo constranger, barrar, diminuir, limitar, deslegitimar, a atuação de mulheres num espaço que foi socialmente atribuído como de privilégio dos homens.

As autoras Krook e Sánin (2016), veem a violência contra as mulheres na política como um rompimento da democracia, que tenta impedir um setor da população de exercer seus direitos políticos. Para as autoras, se trata de algo que viola os direitos humanos das mulheres, além de ser uma discriminação baseada no sexo e no gênero. (Krook; Sanín, 2016, p.478).

A conceituação, discussão e tipificação da violência política de gênero é fundamental no sentido de fazer com que as mulheres tomem consciência de que aquilo que elas enfrentam durante toda a sua trajetória pública, que é tratado como algo inerente à atividade política, é na verdade um sistema opressor e de dominação que busca manter as mulheres fora da arena política. (Belisário, 2021, pp.316-317)

Devido a recorrência de episódios de violência política direcionados às mulheres, alguns países têm aprovado legislação específica com o intuito de combater esse fenômeno. O primeiro desses países foi a Bolívia, com a Lei 243 – *Ley Contra el Acoso y Violencia Política Hacia las Mujeres*, aprovada em maio de 2012 e que define como crimes o assédio e a violência política contra mulheres.

No México, a violência política de gênero foi tipificada na reforma da legislação referente à violência contra as mulheres – *Ley General de Acceso de las Mujeres a Una Vida Libre de Violencia* e no Código Federal de *Instituciones y Procedimientos Electorales*, aprovados em 2013 pelo Senado. O Tribunal *Electoral del Poder Judicial de la Federación* (TEPJF) do México, no ano de 2016, divulgou um documento para esclarecer quando a violência política contra as mulheres se baseia no gênero:

1. *Se dirige o se ejerce sobre una mujer por ser mujer, tiene un impacto diferenciado y/o afecta desproporcionadamente a las mujeres.* 2. *Tiene por objeto o resultado menoscabar o anular el reconocimiento, goce y/o ejercicio de los derechos político-electorales de las mujeres.* 3. *Es simbólico, verbal, patrimonial, económico, físico, sexual y/o psicológico.* 4. *Se da en el marco del ejercicio de derechos político-electorales o en el ejercicio de un cargo público (sin importar el hecho de que se manifieste en el ámbito público o privado, en la esfera política, económica, social, cultural, civil, etcétera; tenga lugar dentro de la familia o unidad doméstica o en cualquier relación interpersonal, en la comunidad, en un partido o institución política).* 5. *Es perpetrado por el Estado, colegas de trabajo, superiores jerárquicos, partidos políticos, medios de comunicación, un particular y/o un grupo de personas.* (DIOS, 2016, p.73)

Também em 2016, o Peru aprovou o Plano Nacional Contra *la Violencia de Género* (Decreto nº 8, 2016), que contempla a violência física, psicológica, econômica ou patrimonial e sexual.

No Brasil, diante um quadro de intensificação e recorrência da violência política de gênero, sobretudo, a partir das eleições do ano de 2018, a Câmara dos Deputados, através da Secretaria da Mulher e da Primeira Secretaria, em dezembro de 2019, promoveu discussões e campanhas de enfrentamento a esse tipo de prática. Desde então



o canal Ligue 180 foi informado para receber denúncias relacionadas a esse tipo de violência, o Fale Conosco da Câmara é também um meio que pode ser utilizado para o mesmo fim.

É importante observar que a violência de gênero não se limita às mulheres em situação de campanha, mulheres que já ocupam um cargo político também estão propensas a tais situações. Na condição de eleitas, o que também pode ocorrer, são as não indicações à comissões como titulares ou líderes de seu partido, a interrupção constante em seus lugares de fala, a exclusão de debates, o questionamento quanto a sua forma de se vestir ou a sua aparência física, além da exposição e julgamento de aspectos referentes a sua vida íntima e privada – o estado civil das mulheres, seus relacionamentos amorosos e a maternidade, constantemente se tornam pauta em detrimento da sua trajetória e atuação enquanto mulher pública e política.

Em agosto do ano de 2020, a fim de comemorar os 12 anos da Lei Maria da Penha (Lei 11.340), a Procuradoria da Mulher do Senado, em parceria com a Secretaria da Mulher da Câmara, debateu a violência política dirigida às mulheres. No Brasil, somente no ano de 2021 aconteceu a aprovação de uma lei de punição frente a esse tipo específico de violência. Oriunda do PL 349/2015 de autoria da deputada Rosângela Gomes (REPUBLICANOS-RJ). A Lei 14.192/21 teve sua aprovação em dezembro de 2020 na Câmara dos Deputados e em julho de 2021 pelo Senado Federal.

A sanção da Lei se configura como mais uma conquista promovida pela luta das mulheres que nos últimos anos, principalmente após as eleições majoritárias do ano de 2018 têm denunciado os ataques que sofrem por serem mulheres que ocupam espaço de poder na política. Ressaltando que esse tipo de violência não se restringe as mulheres candidatas, que se estende as mulheres que já ocupam algum tipo de cargo eletivo. A violência política de gênero acompanha a trajetória de mulheres desde o despertar do desejo de fazer parte da política formal até a execução de seus mandatos, violência essa que se constrói baseada no gênero e no sexo, como um meio de alijar as mulheres da vida pública e perpetuar a dominação masculina em um espaço que se construiu como inato a eles.

As Práticas Escancaradas De Misoginia

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia mundial da COVID-19. A OMS (Organização Mundial da Saúde), declarou que o surto do novo coronavírus (SARS-Cov-2), se tratava de uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Desse modo, a OMS, com base em seu Regulamento Sanitário Mundial, orientou e coordenou a instalação de uma série de medidas emergenciais com a finalidade de amenizar a propagação global do vírus. Assim, coube as autoridades de Estado e sanitárias de todo o mundo, implementar ações de saúde que promovessem o controle da doença nas mais distintas localidades. No Brasil, tais ações ficaram a cargo do Governo Federal, gerenciado pelo Ministério da Saúde, que repassaria a Estados e Prefeituras um conjunto de medidas e recursos que pudessem amenizar os efeitos danosos e letais da pandemia.

Diante do cenário de uma pandemia ainda pouco conhecida, de rápida contaminação e letal, o Brasil estava comandado por um Presidente da República negacionista, que ignorou as medidas de saúde orientadas pela OMS e ainda desacreditou o discurso científico e as consequências reais de uma doença grave e mortal por meio da propagação, sobretudo, de *fake news*. Orientou, sistematicamente, as pessoas a fazerem uso de medicamentos sem eficácia comprovada, na mesma medida em que desestimulou e propagou sobre a ineficácia do uso das vacinas que haviam sido testadas e aprovadas por instituições de saúde de todo o mundo.

O desvelo do governo brasileiro bem como a sua imperícia diante dos milhares de casos de contaminados e de mortos em todo o país – os dados atualizados, passados mais de um ano de vacinação, apontam para a contaminação de mais de 33 milhões de brasileiros e 676 mil mortos, número esse que só foi drasticamente contido após a aplicação de esquema vacinal, resultou em requerimento protocolado em fevereiro de 2021 pelo Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP), com o apoio de mais trinta assinaturas de outros Senadores, pela instauração de uma Comissão de Inquérito Parlamentar (CPI da Covid-19), a fim de investigar ações e omissões do Governo Federal na administração e combate à pandemia do coronavírus.

Por se tratar de uma CPI com forte apelo popular e midiático, ao contrário de outras Comissões, essa, desde a sua instauração, teve grande audiência e repercussão, assim, o Senado Federal por meses, esteve entre os assuntos mais debatidos, sobretudo



na *internet* e diversas plataformas sociais. Pessoas de diferentes posicionamentos passaram a acompanhar as decisões que eram tomadas naquele espaço. Quase que de maneira inédita o cotidiano, a prática da política, em todas as suas nuances, adentrava os lares e as discussões dos brasileiros, através de transmissões em tempo real pela TV Senado e também por vários canais e portais jornalísticos da *internet*.

Criada no dia 13 de abril de 2021 e oficialmente instalada no Senado Federal em 27 de abril, a CPI da Covid-19, teve seis meses de duração, se encerrando com a apresentação do Relatório Final em outubro do mesmo ano. O primeiro ato com a instauração da CPI, o anúncio dos membros titulares e suplentes que iriam integrar as discussões e investigações, evidencia as tentativas de invisibilizar a participação das mulheres na política e ocultar seu protagonismo em espaços de poder e articulação. Dos 11 Senadores titulares da comissão e 7 suplentes, não houve a indicação de nenhum nome feminino por parte dos líderes partidários, para a composição dos membros. Ainda que elas tenham participado das oitavas, após pedido feito pela Senadora Eliziane Gama via questão de ordem na primeira sessão e acatada pelo presidente da CPI, Omar Aziz (PSD-AM), e tenham tido espaço de fala para questionamentos aos depoentes, mas por não serem membros efetivos, não teriam acesso aos documentos e tramites da investigação, tampouco poder de voto. Assim, aquelas que estiveram presentes, foram colocadas apenas como expectadoras, já que não possuíam o mesmo poder de decisão dos Senadores, membros da comissão. A Bancada Feminina fez rodízio de participação para garantir que ao menos uma senadora estivesse presente em todas as sessões na qualidade de inquirentes.

No Brasil os partidos políticos detêm o monopólio não apenas de recrutar e selecionar as pessoas que serão apresentadas ao eleitorado como candidatas às funções públicas, como também de formalizar o registro dessas candidaturas junto à Justiça Eleitoral, ou seja, a única via de acesso para os cargos de representação. (Araujo, 2022, p.169)

E acrescenta:

Essa lógica apenas adversarial e de competitividade eleitoral deturpa a função catalisadora da vontade popular e de reformulação de políticas públicas que deveria ser inerente às legendas partidárias e, no Brasil, reproduz as correlações de forças sociais herdadas por uma sociedade de passado lamentavelmente oligárquico, patriarcal e escravocrata, o que faz dos partidos políticos as primeiras – se não as principais – barreiras à ascensão de pessoas que não sejam homens brancos aos cargos de representação política. (Araujo, 2022, pp.169-170)

Faz-se necessário destacar também que a primeira Bancada Feminina foi criada no Senado Federal no mês de março do ano de 2021. A relatora da proposta de criação da Bancada ([PRS 6/2021](#)), senadora Rose de Freitas (MDB-ES), ponderou que “a iniciativa se insere no processo de fortalecimento da atuação do movimento das mulheres, para obter igualdade de gênero na política”. Com isso, a Bancada passa a ter liderança rotativa e conta com estrutura e prerrogativas de líderes de partido ou bloco parlamentar, como participar do Colégio de Líderes, orientar votações e ter a preferência no uso da palavra. Na ocasião, a primeira líder eleita pela Bancada foi a senadora Simone Tebet. Agora, no ano de 2023, mantendo a rotatividade da liderança, foi eleita para a presidência da mesma, a senadora Daniella Ribeiro (PP).

Com efeito, dos 32 partidos dados como registrados, em fevereiro de 2022, no banco de dados público do Tribunal Superior Eleitoral, apenas 4 representações no Congresso Nacional são presididos nacionalmente por mulheres. Partido dos Trabalhadores (Gleisi Helena Hoffmann), Partido Comunista do Brasil (Luciana Barbosa de Oliveira Santos), Podemos (Renata Hellmeister de Abreu) e Rede Sustentabilidade (Heloísa Helena Lima de Moraes). Há ainda mais duas legendas partidárias com mulheres presidentes em âmbito nacional, porém sem representação na Câmara Federal: o Partido Renovador Trabalhista (Aldinea Rodrigues Fidelix da Cruz) e o Partido da Mulher Brasileira (Suêd Haidar Nogueira) (Araujo, 2022, pp. 181-182)

Esta “ausência oficial” de Senadoras ocasionadas pela não indicação dos líderes dos partidos de seus nomes como membros da CPI da Covid-19, foi tema de preocupação e denúncia por parte do Coletivo Feminista 4D, na figura de mulheres representantes de diversos setores da sociedade. Em carta aberta endereçada nominalmente às 12 senadoras eleitas para aquela legislatura (Daniella Ribeiro – PP, Eliziane Gama – CIDADANIA, Kátia Abreu – PP, Leila Barros – PSB, Mailza Gomes – PP, Mara Gabrilli – PSB, Maria do Carmo Alves – DEM, Nilda Gondim – MDB, Rose de Freitas – MDB, Simone Tebet – MDB, Soraya Thronicke – PSL e Zenaide Maia – PROS), o coletivo alertava para a negligência da diversidade cometida pelo Senado ao abandonar o critério de paridade representativa que deve orientar a Casa:

É constrangedor constatar que o padrão patriarcal do exercício de poder que caracteriza o Brasil assim se reproduz, e pode colocar em segundo plano, mais uma vez, a leitura dos efeitos deletérios desta pandemia sobre a saúde das mulheres. Através desta carta, expressamos nossa preocupação com o direcionamento a ser adotado por esta Comissão em seus trabalhos, reivindicando que ele incorpore a perspectiva de gênero, tanto na produção de dados e coleta de evidências quanto em sua



análise, pois a epidemia e sua gestão funesta impactam distintamente mulheres e homens, categorias diferenciadas internamente por outros marcadores de desigualdade como raça e etnia, classe social, orientação sexual e identidade de gênero. (Coletivo Feminista: 2021. Disponível em: <http://cepia.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Carta-senadoras-def.pdf>)

A carta foi assinada pelos seguintes nomes: Angela Freitas - comunicadora social, Antonia Pellegrino – cineasta, Bila Sorj – socióloga, Carla Rodrigues – filósofa, Debora Thomé - cientista política, Elizabeth Lobo - psicóloga, Helena Celestino – jornalista, Hildete Pereira de Melo- economista, Jacqueline Pitanguy – socióloga, Leila Barsted – advogada, Lena Lavinás – economista, Sandra Macedo - artista plástica e Sonia Corrêa – socióloga.

A preocupação da Bancada Feminina e de mulheres civis com a ausência de vozes femininas no debate de um tema que ceifou vidas de milhares de brasileiros, além da repercussão positiva quanto aos debates realizados pelas Senadoras, mesmo não sendo membros da CPI, impulsionaram a recomendação no Relatório Final da Comissão a ampliação da participação das mulheres nos trabalhos parlamentares. O item do capítulo 15 do Relatório, "Proposições Legislativas e Recomendações", é dedicado a propostas nesse sentido. O Relatório pede prioridade à tramitação de dois projetos de resolução do Senado (PRS), ambos da senadora Eliziane Gama (CIDADANIA - MA), que alteram o Regimento Interno da Casa. O PRS 36/2021 assegura a participação de pelo menos duas integrantes da Bancada Feminina nas comissões permanentes e temporárias. O mesmo foi promulgado em abril de 2022, já O PRS 48/2021 que visa conceder à líder da bancada a prerrogativa de indicar proposição para integrar a ordem do dia, ainda aguarda despacho no Senado.

O espaço físico do Senado Federal, ambiente em que ocorreu a realização da CPI da Covid-19, foi construído, projetado pelos homens e para os homens, é emblemático se pensar que apenas no ano de 2016, foi construído pela primeira vez em seu plenário, um banheiro feminino. A não existência deste é a confirmação simbólica e a naturalização daquele como um espaço próprio e inerente aos homens. Desse modo, a partir da análise e observação diária da CPI, o fenômeno da violência política de gênero pode ser constatado em sua prática, no cotidiano da política.

Em sua primeira sessão, no dia 27 de abril de 2021, que tinha como objetivo eleger o relator e presidente da Comissão, além de dar encaminhamentos preliminares



quanto a execução da CPI, presidida na ocasião pelo Senador Otto Alencar (PDS-BA), por se tratar da reunião de instalação da Comissão, a mesma era composta por Senadores membros e também por aqueles que não o eram. Neste dia, dos 18 Senadores presentes, apenas Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) se fez presente como representante do bloco feminino no Senado. Desse modo, todos os Senadores presentes tiveram a oportunidade de fazer um breve discurso de apresentação quanto as suas expectativas em relação aos trabalhos que começariam ali a serem desenvolvidos pela CPI, alguns Senadores ainda discursaram em tom contrário a instauração da Comissão, sobretudo os governistas, que acreditam se tratar de uma ação com o vislumbre de apenas atacar, criticar, o governo Bolsonaro com fins eleitoreiros.

A Senadora Eliziane iniciou suas declarações apontando justamente para o fato de nenhuma Senadora ter sido escolhida pelos líderes partidários para integrar a Comissão como membro oficial, ainda que as mulheres tenham se destacado cada vez mais na sua atuação frente àquela casa. A sobreposição de homens diante das mulheres que tem a mesma competência e capacidade dentro dos espaços de poder, de maior destaque, se caracteriza como um meio estrutural da violência política de gênero, que busca colocar as mulheres em posição inferior, como um ator de “segunda classe”. Argumentou a Senadora:

Quero deixar aqui o meu registrado da minha tristeza, nós evoluímos enquanto mulher, estamos evoluindo muito, inclusive aqui no Senado Federal quando nós temos por exemplo, uma representação no colégio de líderes, quando nós temos uma atuação importante, inclusive colocando na ordem do dia, os temas atinentes a causa feminina do Brasil, mas infelizmente nessa comissão nós não temos a participação feminina. Quero deixar realmente aqui esse registro e dizer que a gente pode até não ser membro ... pode não ter uma presença de titularidade feminina, mas eu estarei aqui como mulher participando da comissão e dando (aplausos ao fundo) a minha contribuição também, como eu disse, até pela caminhada que eu já tenho de vida pública. (Eliziane Gama. CPI da Covid-19, reprodução *YouTube*. 27 de abril de 2021)

Após sua fala, dando prosseguimento aos questionamentos dos demais Senadores, a ordem de fala é definida pela inscrição feita por cada um dos Senadores no início de toda sessão, o próximo da lista, foi o Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), que de maneira debochada e sem nenhum constrangimento, caracterizou a ausência das mulheres na CPI como algo inerente a sua “falta de indignação”: “Bom dia a todos, em primeiro lugar, acho que as mulheres já foram mais respeitadas e mais indignadas, né? Estão fora da CPI

e não fazem nem questão de estar nela. Se conformam em acompanhar os trabalhos à distância”. Na ocasião o Senador ainda não era membro da Comissão, o sendo apenas alguns dias depois após a saída do Senador Ciro Nogueira (PP-PI). A fala machista com o objetivo de desqualificar as mulheres e pôr em suspeição o seu lugar dentro do meio político, gerou reação imediata da Senadora Eliziane:

Dizer pro Senador Flávio que eu acho que ele não estava aqui quando eu falei, ou pelo menos ele não olhou pra trás, que eu estou aqui como mulher participando, presencialmente, aliás disse isso no início, que apesar de não ter mulher como membro especificamente na comissão, mas eu estaria aqui em todas as reuniões da comissão, essa é uma primeira situação, outra situação, Senador Flávio, quero dizer a Vossa Excelência que chegar empurrando a porta, batendo o pé na porta, gritando, não é a única forma de se indignar, as mulheres quando vossa excelência falou de indignação, as mulheres tem, aliás, com muita eficiência, se indignado, inclusive agora em relação a essa inação do Governo Federal em relação a pandemia... nós mulheres hoje nesta Casa, além de participar das demais ações, vamos participar também aqui dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, quero dizer que eu Eliziane Gama e nenhuma das Senadoras vai admitir ironia machista em relação as mulheres, nós estamos aqui, vamos participar ativamente e teremos o nosso protagonismo nessa Casa ... nenhum homem nem aqui e nem em lugar nenhum enquanto houver as mulheres presentes ... vai tentar calar a voz de uma mulher, eu não admito isso, Senador Flávio, questionar a nossa indignação, nós nos indignamos diante todos os fatos que estão postos na sociedade brasileira, e eu como mulher não aceito isso de Vossa Excelência e de nenhum outro Senador aqui no Senado Federal”. (Senadora Eliziane Gama. CPI da Covid-19, reprodução *YouTube*. 27 de abril de 2021)

Ao analisar o posicionamento da referida Senadora, se destaca novamente a relevância e a necessidade de se nomear, caracterizar, definir e discutir cada vez a violência política de gênero a qual as mulheres são submetidas diariamente, combater atitudes como a do Senador Flávio Bolsonaro é o primeiro passo para a desnaturalização de um fato que não deve ser visto como algo comum, mas sim como um obstáculo eficiente que tem impedido o avanço da presença e participação de mulheres na política. O Senador Flávio, mais uma vez em tom de deboche, a retrucou afirmando que ao tentar defender a presença de mais mulheres, foi tratado como machista.

O Senador Otto Alencar, que na ocasião estava como presidente em exercício da sessão, já que na mesma ainda iria ocorrer a eleição do presidente e relator da CPI, afirmou não ver a necessidade da existência de “discussões tão ácidas entre os Senadores”, que se deveria discutir temas inerentes ao processo de eleição e de



instauração da CPI. O posicionamento do Senador diante o comentário machista, da prática de violência política voltada não só as Senadoras, mas à todas as mulheres, deixa claro como esta é por vezes tratada como algo irrelevante e comum, visto apenas como algo próprio da atuação política e parlamentar, no entanto, a fala de Flávio Bolsonaro é um eficiente meio de tentativa de desqualificação e de suspeição da competência e legitimidade das mulheres em ocuparem seus lugares nos espaços de poder e decisão. É preciso ainda ressaltar mais uma vez, que a não presença de mulheres na CPI como membros titulares não ocorreu por falta de capacidade ou de vontade das mesmas, mas sim, por nenhuma delas terem sido escolhidas, selecionadas por seus líderes partidários, em sua maioria, todos homens.

Na sessão do dia 05 de maio de 2021, um dia após os Senadores membros presentes, juntamente com o presidente já eleito da CPI, Omar Azis (PSD-AM) decidem que as mulheres, mesmo sem possuírem vaga formal junto à Comissão, podem se revezar durante as sessões tendo assim a possibilidade de também inquirirem os depoentes. Desse modo, o bloco feminino do Senado, teve em todas as sessões da CPI, uma representante dentre elas: Eliziane Gama (CIDADANIA-MA), Simone Tebet (MDB-MS), Soraya Thronicke (PSL-MS), Leila Barros (PDT-DF) e Zenaide Maia (PROS-RN). Deve-se ressaltar que após apelos das citadas Senadoras, tal pedido foi atendido pelo presidente e relator da CPI como uma espécie de compensação frente a exclusão delas por parte de seus líderes, em não as ter nomeado.

O acordo inicial permitia que as mulheres se inscrevessem para as oitivas com direito a fala, mas sem acesso aos documentos oficiais reunidos em caráter de investigação e principalmente, sem direito a voto. Ainda que estas estivessem como “expectadoras”, na prática as mulheres tiveram papel de destaque sendo tema de diversas matérias jornalísticas, justamente por suas condutas durante a CPI. É comum, na prática política do parlamento brasileiro, que as mulheres precisem bem mais que os homens provarem sua capacidade, competência e qualificação, como uma espécie de justificativa para estarem ocupando determinados espaços. Mesmo sem poder de decisão, a concessão de participação das Senadoras, gerou incômodo e até mesmo revolta por parte de alguns Senadores, sobretudo os governistas.

Na sessão em questão, a Senadora Eliziane Gama fazia uso de seu direito de fala, justamente num tom de agradecimento pela possibilidade das mulheres estarem



participando, quando o Senador Ciro Nogueira, visivelmente inconformado, balança a cabeça em movimento de negação, durante a fala da Senadora, a interrompe para demonstrar seu descontentamento: “Ninguém presidente, mais que o meu partido respeita o papel das mulheres, não tem um partido político nessa Casa que tenha mais representantes mulheres, agora, se foi um erro das lideranças não indicarem as mulheres, a culpa não é nossa”. Após a intervenção do presidente da sessão, argumentando que havia sido algo discutido e acordado anteriormente, o Senador Ciro continua: “eu vou aceitar hoje, em respeito a Senadora, nada contra a Senadora, mas isto não está em regimento, não foi acordado pela Comissão e a gente fica sempre com o papel de ser o vilão dessa situação, só queremos cumprir o regimento, que o trabalho seja levado a sério”. Ao ter seu direito de fala restabelecido, a Senadora Eliziane afirmou “não entender o porquê de tanto medo da presença das vozes femininas”, o Senador ainda retruca: “o senhor tá vendo, presidente é por isso que nós não queremos, as pessoas ficam querendo dar uma outra versão como se nós estivéssemos perseguindo as mulheres, quem perseguiu as mulheres foi seu partido que não lhe indicou, Senadora”.

A fala do Senador Ciro demonstra com clareza como a ocupação dos espaços políticos de poder, por parte das mulheres, ainda incomoda aos homens, a presença delas tem para eles um sentido de ameaça, de perda de poder, de domínio de um lugar que historicamente foi a eles concedido. O Senador Ciro, por exemplo, afirma não ter nada contra a participação de mulheres, no entanto, ainda que seu partido, o Partido Progressista (PP), tenha em números expressiva presença de mulheres, o mesmo não garantiu a elas o direito de representatividade ao não indicar nenhuma como membro da Comissão. Mais adiante, ao se mostrar ainda mais indignado com a situação, ele afirma com clareza que “é por isso que não queremos”, deixando cair por terra o argumento da falta de cobertura regimental. A postura do Senador e de outros que saíram em seu apoio, evidencia as situações de violência política de gênero as quais as mulheres são submetidas, ao serem excluídas de determinadas discussões, sobretudo as de maior destaque, ao serem interrompidas para terem sua presença e participação questionadas, postas em suspeição.

Durante a sessão do dia 21 de setembro de 2021, que ouvia o Ministro da Controladoria Geral da União (CGU), Wagner Rosário, que era questionado pelos Senadores quanto a possíveis irregularidades e omissões do órgão frente a fiscalização de

compra via licitação da vacina Covaxin, por parte do Governo Federal, após ouvir toda a arguição da Senadora Simone Tebet, que apresentou dados quanto a toda essa tramitação o Ministro recomendou que a Senadora fizesse novamente todo o seu trabalho pois ela não estaria tratando com a verdade: “Bem, Senadora com todo respeito a senhora, eu recomendo que a senhora lesse tudo de novo porque a senhora falou uma série de inverdades aqui”. A Senadora o interpele: “Não faça isso, o senhor pode dizer que eu falei inverdades mas não me peça para fazer algo que eu sou Senadora da República; o Ministro pode dizer que eu disse inverdades mas ele não pode dizer que eu devo ler de novo todo o processo, não é meu papel ler contrato da covaxin, é o papel de Vossa Excelência e Vossa Excelência não fez”. Em tom irônico e de desrespeito a única mulher que o interpelava, após ter sido questionado por vários outros Senadores homens, o Ministro a trata como descontrolada: “Eu não lhe agredi, a senhora está totalmente descontrolada, me atacando”.

Após intensa discussão com a fala machista do Ministro, a também Senadora Leila Barros em resposta ao Senador Marco Rogério (PL-RO), que gritava no microfone em defesa do Ministro, que para ele desde o início era provocado e estava apenas respondendo a situação, disse para o mesmo que “ele ta desrespeitando a Simone desde o começo, Marcos ai sempre a gente é descontrolada aqui, só as mulheres são descontroladas, vocês não fazem *show* todo dia aqui dentro não, ele não vai destratar uma mulher que falar mais uma vez”. Outros Senadores saíram também em defesa da Senadora Simone Tebet. Devido ao acaloramento da situação, a sessão foi suspensa e encerrada poucos minutos depois.

É simbólico e carregado de significados a utilização do termo descontrolada para se referir a uma mulher. É uma tentativa de fazer com que ela mesma e os demais a sua volta desacreditem daquilo que ela faz e diz. O descontrole remete ao emocional, a fragilidade, a incapacidade de lidar com clareza diante de situações de crise, pressão e embate. Desse modo, as mulheres que são consideradas culturalmente como mais sensíveis e frágeis, não possuem a mesma capacidade que os homens de vivenciarem situações que requerem firmeza, mas também o uso da razão, da ponderação, características atribuídas como próprias do masculino. (Lima, 2022).

Durante a sessão que já durava mais de cinco horas, o Ministro, em questão, não se referiu em tom de deboche ou de dúvida quanto a competência de qualquer um dos



demais Senadores que o haviam inquerido até àquele momento. Pedir para que a Senadora fizesse novamente o seu trabalho pois o mesmo desacreditava da eficiência deste, além de se referir a ela com um termo que historicamente tenta tirar as mulheres do campo da razão e colocá-las como emocionalmente frágeis, é um tipo de violência política de gênero que as mulheres enfrentam desde o início de sua trajetória enquanto mulher pública e política.

A Senadora Simone Tebet, que ficou visivelmente indignada e também abalada pela forma desrespeitosa com que foi tratada em sua condição de mulher, na sessão do dia seguinte, 22 de setembro, pediu na execução das questões de ordem do dia, um momento para se colocar frente a situação que havia vivenciado no dia anterior;

Como mulher, como mãe, como cidadã pra mim isso é página virada, mas como líder da bancada feminina, é preciso que esse episódio venha à público pelo menos num caráter educativo ... ontem em rede nacional o Senado Federal se engrandeceu, nós vimos Senadores todos que estavam aqui fazendo a defesa da mulher brasileira de que aqui não, perai aqui se respeita a mulher como uma igual, detentora de direitos e também de obrigações, nem mais mas também não menos ... em caráter educativo, algo que é importante dizer. Há uma palavra em específico, senador Renan, eu brinco assim, podem chamar, quanto no embate político, podem nos chamar de feias, de gordas, de velhas, a gente sabe se defender disso tudo mas é histórico que a mulher que quando resolveu sair de casa, ela foi por quase um século ... a mulher quando se insurgiu com o fato de que pra trabalhar fora precisava de autorização expressa do marido, que pra poder casar ela precisava de autorização do pai, quando a mulher começou buscar espaços de poder, ela começou a ser tratada como uma pessoa histérica, uma pessoa louca, uma pessoa descontrolada, até um pouco antes do século passado nos internavam em manicômios. Então é importante dizer que essa palavra não vem à toa, ela ta no inconsciente daqueles que ainda acham que mulheres são menores, são inferiores, então essa palavra nos toca muito fortemente, não agrida a mulher de forma alguma, mas a mulher que ta empoderada, a mulher que sai pro ambiente de trabalho ... a Vereadora, a Senadora da República, a essas mulheres que são porta vozes de outras mulheres, jamais digam que quando ela eleva sua voz, ela é histérica ou descontrolada. Não! Ela exerce o seu papel com firmeza, com o dever que tem de defender todas as outras mulheres, muitas vezes oprimidas no Brasil. (Senadora Simone Tebet. CPI da Covid-19, reprodução *YouTube*. 22 de setembro de 2021)

A Senadora Leila Barros, em resposta ao Senador Marco Rogério que ainda insistia mesmo após toda a repercussão negativa do fato, que a atitude do Ministro teria se dado após ele ter sido provocado e destrutado durante todo o seu depoimento, de maneira firme e enfática afirmou que não aceitaria mais aquele tipo de situação: “eu não



tolero mais esse tipo de atitude na minha frente, não é porque eu sou uma atleta ou tenho 1.80m, mas é porque eu sou mulher e sofro isso todo dia na minha pele”.

Ainda que, como dito, vários Senadores tenham se manifestado em repúdio a atitude do Ministro, era comum que os mesmos que se indignaram, em outras sessões da CPI, tenham feito também uso de machismo e de violência política tanto para com suas colegas, pares, como para as mulheres que estavam na condição de depoentes. As tentativas de intimidação diante o aumento do tom de voz, as constantes e incessantes interrupções de suas falas durante o tempo que lhes era assegurado por direito, as tentativas de desqualificação de seu discurso e atuação, foram fatos recorrentes executados por quase todos os Senadores para com as mulheres no decorrer de toda a CPI da Covid-19.

Enfim, as sessões da CPI se mostraram como um campo fecundo de investigação, que pode ser ampliado em outras reflexões, por mostrar na prática, no dia a dia da política, como este fenômeno acompanha a atuação política de uma mulher, fazendo sim algumas distinções quanto as questões de raça, etnia, idade, filiação ideológica e partidária, mas que ainda assim, em diferentes aspectos recai sobre a trajetória de mulheres públicas e políticas. Mesmo estando atentas e cada vez mais preparadas para o embate contra a violência que sofrem, esta continua por subjugar as mulheres ao quadro de sub-representação na política, reflexo de uma sociedade machista e patriarcal que se reproduz nos lares, no mercado de trabalho, nas escolas, nas Universidades, e nas instituições de poder, como o Senado Federal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATENEA Brasil Final. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2020/09/ATENEA_Brasil_FINAL_23Sep.pdf. Acesso em 15/01/2022

ARAGÃO, Elthon; MACIEL, Sammyla. Eleições 2020 nas capitais da Região Nordeste: quem são e como são apresentadas as candidatas prefeitas e vice-prefeitas. *In*: PANKE Luciana; ARAGÃO, Elthon; SCHEIDWEILER, Gerson, QUEVEDO, Josemari (Orgs). *Eleições 2020: As mulheres nas disputas municipais*. 1ª ed. Campina Grande: EDUEPB, 2021. p. 21-46.

ARAUJO, Gabriela Shizue Soares de. *Mulheres na Política Brasileira. Desafios rumo à democracia paritária participativa*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2022.



BELISÁRIO, Kátia. Elas na política: estereótipos, preconceitos e violências. In: PANKE Luciana; ARAGÃO, Elthon; SCHEIDWEILER, Gerson, QUEVEDO, Josemari (Orgs) *Eleições 2020: As mulheres nas disputas municipais*. 1ª ed. Campina Grande: EDUEPB, 2021. p. 307-324.

BIROLI, Flávia. O público e o privado. In: MIGUEL, Luis Felipe. BIROLI, Flávia. *Feminismo e Política*. São Paulo: Editora Boitempo. 2014. p.17-29.

CORREA, Giovana; QUEVEDO, Josemari. Eleições municipais no Centro-Oeste: entre avanços, desafios e dilemas na capacitação de candidatas. In: PANKE Luciana; ARAGÃO, Elthon; SCHEIDWEILER, Gerson, QUEVEDO, Josemari (Orgs) *Eleições 2020: As mulheres nas disputas municipais*. 1ª ed. Campina Grande: EDUEPB, 2021. p. 119-139.

DIOS, Vania Citlali de. *Violencia política contra las mujeres en México*. Instituto de Investigación y Capacitación de Derechos Humanos. 2016.

HAJE, Lara. *Sancionada lei de combate à violência política contra a mulher*. Agência Câmara Notícias. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/789925-sancionada-lei-de-combate-a-violencia-politica-contra-a-mulher>. Acesso em: junho de 2022.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. *Violencia contra las mujeres en política. En defensa del concepto*. In: *Política y Gobierno*. v. XXIII. nº 02. 2016.

LAURIS, Élide; HASHIZUME, Maurício. *Violência Política e Eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020*. Coordenação: Élide Lauris, Sandra Carvalho, Gláucia Marinho e Darci Frigo. Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global. 2020

LIMA, Elizabeth Christina de Andrade. *A imagem midiática de Dilma Rousseff sob o olhar da Antropologia da Política*. São Paulo, Mentis Abertas, 2022.

MIGUEL, Luis Felipe. BIROLI, Flávia. *Caleidoscópio Convexo: mulheres, política e mídia*. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

Ranking de Participação de mulheres na política. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/11/brasil-e-142o-no-ranking-de-participacao-de-mulheres-na-politica.shtml> . Acesso em 20/02/2022

PICCHIO, Antonella. Trabalho Feminino no cerne do Mercado de Trabalho. *Revista Temáticas*, Campinas, 26, (52) p. 69-104, ago./dez.2018.

SOUZA, Ladyane. *Violência Política de Gênero: uma análise da tipologia a partir da vivência das parlamentares brasileiras*. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania). Centro de estudos avançados multidisciplinares. Universidade de Brasília: Brasília. 2022.



Violência política de gênero é crime: saiba como reconhecer e denunciar essa prática.
Brasília: MPF. 2022